

PORTARIA Nº 90, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.462 de 14.08.2014, publicada no DOU de 15 de agosto de 2014;

RESOLVE:

I – **Designar**, o servidor Julian Cezar Zan como Fiscal Técnico do Contrato nº 06/2014, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Pontes e Lacerda* e **FRANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA- EPP**, referente ao contrato de Serviço continuado de Eletricista, conforme processo nº 23198.020264.2014-29.

II - **Designar**, o servidor Andrei Mantesso Coimbra como Fiscal Técnico Substituto do Contrato nº 06/2014, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Pontes e Lacerda* e **FRANÇA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA- EPP**, referente ao contrato de Serviço continuado de Eletricista, conforme processo nº 23198.020264.2014-29.

III - São Atribuições do Fiscal Técnico:

- (a) Verificar a qualidade dos serviços entregues, podendo exigir seu refazimento quando não atenderem as especificações constantes no contrato;
- (b) Rejeitar serviços que estiverem em desacordo, com as normas vigentes.
- (c) Encaminhar ou solicitar à autoridade competente da administração solução aos problemas técnicos que ocorram durante a execução dos serviços prestados;
- (d) Determinar a prioridade de serviços e controlar as condições de trabalho;
- (e) Aumentar, diminuir, eliminar ou substituir serviços contratados, desde que isto se mostre necessário ao desempenho técnico-econômico dos serviços em execução, observada a disponibilidade orçamentária e outros dispositivos legais correlatos;
- (f) Ordenar imediata retirada do local, de empregado da contratada que dificultar a sua ação fiscalizadora ou não atender as exigências quanto à produtividade e eficiência;
- (g) Prestar esclarecimentos técnicos quando solicitado;
- (h) Atestar a nota fiscal/fatura mediante parecer;
- (i) Outras atribuições mencionadas no contrato.

IV - Revogar qualquer disposição anterior ou contrário a esta.

V - Cientifique-se e Cumpra-se.



Alex Sandro Siqueira da Silva
Diretor Geral
IFMT - *Campus Pontes e Lacerda*
Portaria nº 1.462, de 14/08/2014